



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1710 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o funcionamento de repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987, recairão numa sexta-feira, intercalados entre os sábados e feriados nacionais de 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos mencionados dias proporcionará aos funcionários e servidores municipais maior convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de ano novo;

Considerando que sua adoção deverá ser feita em redução do mínimo global de horas de trabalho, de forma a não ocasionar prejuízo para o bom andamento dos serviços;

D E C R E T A :

Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 26 de dezembro de 1986 e 2 de janeiro de 1987.

Artigo 2º - Os funcionários e servidores beneficiados com a medida prevista no artigo anterior deverão, a partir de 1º de dezembro de 1986, cumprir horário de 9 horas diárias, até compensarem integralmente as horas que deixarão de trabalhar.

Artigo 3º - Excetua-se do disposto no artigo 1º as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade



Prefeitura Municipal de Pompéia

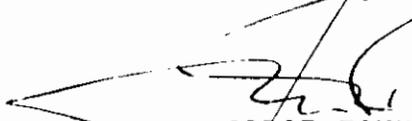
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1710/86

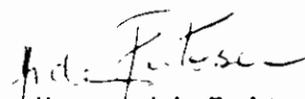
de funcionamento ininterrupto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1986


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 27 de novembro de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração